



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Nº 726, de 26 de Março de 2021** - Decreto ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Penedo/AL, e da outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO N.º 726, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IV do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Penedo;

Considerando a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos, com a redução do funcionamento das repartições públicas municipais;

Considerando a cultura e a tradição religiosa da nossa cidade no dia da Quinta-feira Santa,

DECRETA:

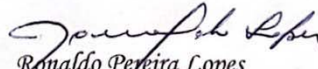
Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, no dia 01 de abril de 2021, quinta-feira considerada Santa nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, as relativas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), Secretaria Municipal de Saúde (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas, Centro Especializado em Síndromes Gripais), Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º – Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º ano de elevação à condição de Cidade.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000, Penedo/AL
e-mail: gapre@penedo.al.gov.br – Telefone: (82) 3551-2727

